

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO	OS Nº: 3/2022
TIPO:	Menor Preço por lote
PROCESSO	Nº: 70/2022
UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria da Educação
PROTOCOLO:	Nº 229/2022
ОВЈЕТО:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ROTAS NO ANEXO I.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.
LOCAL:	Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.
INÍCIO:	20 de Janeiro de 2022
ENCERRAMENTO:	14 horas do dia 2 de Fevereiro de 2022

Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

INDICE

- 1- OBJETO;
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;
- 3- PARTICIPAÇÃO;
- 4- CREDENCIAMENTO;
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;
- 13- DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO;
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO
- 15- DAS RESPONSABILIDADES
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 - PROCESSO nº 70/2022, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o contratação de empresa visando os serviços de transporte escolar conforme rotas no Anexo I, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **14 horas do dia 2 de Fevereiro de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, no 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, <u>iniciando-se às 14 horas do dia 2 de Fevereiro de 2022,</u> e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

1.1- Escolha da melhor proposta de preço por lote para a aquisição dos **serviços** constantes no **Anexo I** do presente edital.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 - PROCESSO nº 70/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ROTAS NO ANEXO I.

SETOR 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS					
LOTE 01	ROTAS: 1, 2, 6 e 10					
LOTE 02	ROTAS: 3, 4 e 9					
LOTE 03	ROTAS: 5, 7, 8 e 11					
	SETOR 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS					
LOTE 04	ROTAS: 1, 2 e 11					
LOTE 05	ROTAS: 10, 12 e 13					
LOTE 06	ROTAS: 5, 6 e 7					
LOTE 07	ROTAS: 3, 4 e 8					
LOTE 08	ROTAS: 9, 14, 15 e 16					



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

		Processo nº 70/2022						
NOME DA ROTA	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS (ida)	KM DE IDA	ALUNOS ESTADO MANHÃ das 12h as 14h	ALUNOS ESTADO TARDE das 14h15 às 21h15	KM/DIA POR ROTA A TERCEIRIZAR (volta manhã / ida e volta tarde) Km x 3	KM RODADOS/MÊS	
BARLETA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	0h40	4	30	17	12	240	
CALASSAS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	44	5	5	132	2640	
CAMPINA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	60	5	1	180	3600	
CAPITANIA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	53	9	9	159	3180	
CERAMICA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	52	8	2	156	3120	
CERRADO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	55	8	3	165	3300	
DIVISA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	58	13	7	174	3480	
DUAS RODAS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	80	4	1	240	4800	
ESPECIAL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	40	5	3	120	2400	
ESMERIL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	57	7	2	171	3420	
FARRAPOS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	43	9	4	129	2580	
LARANJAL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	34	12	4	102	2040	
LEANDROS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	30	7	5	90	1800	
LEOR	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	65	6	2	195	3900	
	BARLETA CALASSAS CAMPINA CAPITANIA CERAMICA CERRADO DIVISA DUAS RODAS ESPECIAL ESMERIL FARRAPOS LARANJAL LEANDROS	CALASSAS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	HORÁRIO	NOME DA ROTA HORÁRIO HORAS (ida) DE IDA BARLETA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 0h40 4 CALASSAS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 44 CAMPINA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 60 CAPITANIA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 53 CERAMICA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 52 CERRADO das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 55 DIVISA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 58 DUAS RODAS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 80 ESPECIAL das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 40 ESMERIL das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 57 FARRAPOS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 57 FARRAPOS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 43 LARANJAL das 12h às 1	NOME DA ROTA HORÁRIO TOTAL DE HORAS (ida) KM DE HORAS (ida) ALUNOS ESTADO MANHÁ das 12h as 14h as 14	NOME DA ROTA HORÁRIO TOTAL DE HORAS (ida) KM DE (ida) ALUNOS ESTADO MANHÃ das 12h as 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h 15 às 23h ALUNOS ESTADO MANHÃ das 12h as 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h Oh40 4 30 17 CALASSAS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 44 5 5 CAMPINA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 60 5 1 CAPITANIA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 53 9 9 CERAMICA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 52 8 2 CERRADO das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 55 8 3 DIVISA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 58 13 7 DUAS RODAS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 58 13 7 ESPECIAL das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 58 13 7 ESMERIL das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às	NOME DA ROTA HORÁRIO TOTAL DE HORAS (ida) KM DE HORAS (ida) ALUNOS ESTADO MANHÁ das 14h15 às 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h KM/DIA POR ROTA A TERCEIRIZAR (volta manhá / ida e volta tarde) Km x 3 BARLETA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 0h40 4 30 17 12 CALASSAS das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 44 5 5 132 CAMPINA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 60 5 1 180 CAPITANIA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 53 9 9 159 CERAMICA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 52 8 2 156 CERRADO das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 55 8 3 165 DIVISA das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 58 13 7 174 ESPECIAL das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h 2h 5 3 120 ESMERIL	



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

	Processo nº 70/2022							
15	LONDRA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	55	10	3	165	3300
16	MACHULA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	37	5	11	111	2220
17	MINEIROS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	42	10	7	126	2520
18	PARQUE NÁUTICO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	54	8	2	162	3240
19	PASSO FUNDO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	32	3	4	96	1920
20	PINHAL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	25	5	1	75	1500
21	PRAIA DAS GARÇAS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	52	11	9	156	3120
22	RESTINGA GROSSA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	66	11	10	198	3960
23	RINCÃO DO MEIO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	30	2	4	90	1800
24	SANTA TEREZINHA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	30	12	10	90	1800
25	SERRITO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	15	14	7	45	900
26	SOROCABA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	35	12	3	105	2100
27	URTIGA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	36	5	4	108	2160



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

1. Observações:

- 1.1. Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos serviços cotados;
- **1.3.** Estamos cientes do prazo da realização dos serviços é de <u>até 48 (quarenta e oito) horas,</u> contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
- **1.3.1.** O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- **1.3.2.** Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de <u>1 ano</u>, conforme apresentado em **Contrato**, salvo devidamente justificados.
- 1.4. Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

2 - ROTAS:

ITINERÁRIO DAS ROTAS À TERCEIRIZAR

SETOR 1 (TRANSPORTE PARA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MICHELIN)
VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 LUGARES E NO MÁXIMO 10 (dez) ANOS DE FABRICAÇÃO - 1722 KM
POR DIA:

PARA A EXECUÇÃO DESTE SETOR SERÃO NECESSÁRIOS NO MÍNIMO 12 VEÍCULOS.

Rota 1 - (Campina)

Bairro da Campina, Faz. João Reinaldo e Faz. Panorama para as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 40 km diários (ida) = 120 km p/ dia Ensino Fundamental – 5 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 1 aluno Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 2 – (Restinga Grossa)

Faz. Pedro Derks, Faz. Pepê, Faz. Restinga Grossa, Faz Retorno, Faz. Tres Tocos, Sitio Agua Bonita, Sitio do Campo, Sitio Dois Irmãos, Sitio Nossa Senhora de Fátima, Sitio São João, Sitio São José, Sitio São Sebastião para as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 66 km diários (ida) = 198 km p/ dia Ensino Fundamental – 11 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 10 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 3 – (Farrapos)

Faz. Ponta da Serra, Bairro Farrapos, Ceramica Jovelli, Cerealista Costa, Chac. Monte Alegre, Chac. Monte Alto, Chac. Ponta da Serra, Chac. São Roque, Chac. Vista Alegre, Faz. Liberdade, Faz. Santa Cleuza, Faz. Santo Antonio, Olaria Michele, Sitio Lagoa, Sitio Monte Alegre, Rancho Karen, Sitio Santa Terezinha, Sitio Santo Antonio, Sitio São João, para as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 43 km diários (ida) = 129 km p/ dia Ensino Fundamental – 9 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 4 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

Rota 4 - (Londra)

Destilaria Londra, Faz. Aparecida e Bairro do Gaspari, Sitio Jataí até as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 55 km diários (ida) = 165 km p/ dia Ensino Fundamental – 10 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 3 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 5 - (Leor)

Faz. Santa Gertrudes, Faz. Jataí e Faz. Santa Marin, para as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 65 km diários (ida) = 195 km p/ dia Ensino Fundamental – 6 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 2 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 6 - (Machula)

Sitio Palmital, Faz. Donaires, Secador Faz. Donaires, Faz. Figueira, Faz. Lagoa Grande, Faz. Palmital, Faz. Rancho Mama, Faz. Ribeirão do Cascalho, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Rita, Faz. São João, Sitio São Francisco, Sitio Vargem Grande, Bairro Morro

Branco até as Unidades Escolares do Setor 1. Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 37 km diários (ida) = 111 km p/ dia Ensino Fundamental – 5 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 11 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 7 - (Pinhal)

Bairro Pinhal, Chac. Pouso Alegre, Chac. Sobradinho, Sitio Alto do Pinhal, Sitio Pouso Alegre, Sitio Santo Antonio, Sitio Santo Isidoro, Sitio Sobradinho, até as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 25 km diários (ida) = 75 km p/ dia Ensino Fundamental – 5 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 1 aluno Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 8 - (Urtiga)

Estancia Cardoso, Faz. Alto da Boa Vista, Faz. Boa Esperança, Faz. Conquista, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Santa Rita, Faz. Velha, Sitio Urtiga, Bairro Urtiga até as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

Extensão: 36 km diários (ida) = 108 km/dia Ensino Fundamental – 5 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 4 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 9 - (Sorocaba)

Bairro Sorocaba, Bairro dos Limas, Chac. Da Serra, Chac. Lagoa, Est. Lagoa Azul, Faz. Yukaer, Est. São Roque, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Santo Antonio, Faz. Sorocaba, Sitio Coração de Jesus, Bairro Fonsecas, Sitio Fonseca, Sitio Santa Matilde, Sitio Nossa Senhora, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Água da Divisa, Bairro da Serra, Sitio Ponta da Serra, Sitio Rincão do Meio até as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 35 km diários (ida) = 105 km/dia Ensino Fundamental – 12 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 3 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 10 - (Duas Rodas)

Bairro Duas Rodas, Faz. Cercadinho, Faz Santa Fé, Faz. São Marcos, Sitio Campo Grande, Sitio São João, Sitio São Pedro até as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 80 km diários (ida) = 240 km/dia Ensino Fundamental – 9 alunos Saída 14h

Ensino Médio – não consta Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 11 - (Cerâmica)

Bairro Roncador, Chac. Pingo de Leite, Estancia Cavalo Branco, Estancia 2 A, Fazenda Alvorada, Faz. Boa Esperança de Itaí, Faz. Ecológica, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Roncador, Morada dos Papagaios, Bairro Palmeiras, Bairro Jataí, Sitio Jataí, Sitio Nossa Senhora Aparecida até as Unidades Escolares do Setor 1.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 52 km diários (ida) = 156 km/dia Ensino Fundamental – 8 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 2 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

SETOR 2 (TRANSPORTE PARA A ESCOLA ESTADUAL ABILIO RAPOSO FERRAZ JUNIOR E ESCOLA ESTADUAL SANDRA APARECIDA DE ARAUJO)

VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 LUGARES E NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO - 1830 KM POR DIA:

PARA A EXECUÇÃO DESTE SETOR SERÃO NECESSÁRIOS NO MÍNIMO 14 VEÍCULOS.

Rota 1 - (Calassas)

Bairro dos Calassas, Sitio Bela Vista, Sitio Boa Esperança, Sitio Ipê Amarelo, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Rocha, Sitio Santa Terezinha, Sítio São Lázaro, Sítio São Sebastião para as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 44 km diários (ida) = 132 km/dia Ensino Fundamental – 5 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 5 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 2 - (Santa Terezinha)

Bairro Santa Terezinha, Chac. Ipê, Chac. José Henrique, Chac. Tavares, Est. Davi, Faz. Rincão da Lagoa, Portal Ecológico Taquari, Rancho Meu Paraíso, para as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 40 km diários (ida) = 120 km/dia Ensino Fundamental – 12 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 10 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 3 - (Capitania)

Faz. Da Terra, Faz. Floresta, Faz. Ipê, Faz. Jatobá, Faz. São Francisco, Faz. São José, Faz. São Luiz, Faz. Seis Marias, Faz. Taguari, Sitio São João, Sítio São José até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 53 km diários (ida) = 159 km/dia Ensino Fundamental – 9 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 9 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 4 - (Parque Náutico)

Condominio Parque Náutico, Estancia Allsons, Faz. Barranco Vermelho, Faz. Imperial, Faz. Santa Clara, até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 54 km diários (ida) = 162 km/dia



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

Ensino Fundamental – 8 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 2 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 5 - (Divisa)

Bairro Araras, Enseada Areia Branca até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 58 km diários (ida) = 174 km/dia

Ensino Fundamental – 13 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 7 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 6 - (Praia das Garças)

Enseada Santa Madalena, Chac. João de Deus, Chac. Hibisco, Chac. Larimar, Chac. Menefrego, Chac. Nano, Chac. Patricia, Chac. Paturi, Chac. Quinta da Bela Vista, Chac. Rucamalem, Chac. Viva a Vida, Chac. Bandola II, Cond. Bosque, Cond. Cabana Clube, Cond. Jardim dos Ipês, Cond. Long Beach, Cond. Tangará até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 66 km diários (ida) = 198 km/dia Ensino Fundamental – 11 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 9 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 7 - (Esmeril)

Faz. Aparecida, Faz. Esmeril, Faz. Estiva, Faz. Figueira Branca, Faz. Panorama, Faz. Santa Terezinha, Faz. Santa Thereza, Faz. Velha, Santa Cristina II, até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 57 km diários (ida) = 171 km/dia Ensino Fundamental – 7 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 2 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 8 - (Serrito)

Balança Municipal, Chác. Água Branca, Chac. Por do Sol, Chac. Ribeirão dos Carrapatos, Chac. São Benedito, Chac. São Carlos, Faz. Aparecida, Faz. Vista Alegre, Parque Industrial, Sitio Água Branca, Sitio Pouso Alegre, Sitio São Carlos até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 15 km diários (ida) = 45 km/dia

Ensino Fundamental – 14 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 7 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

Rota 9 - (Laranjal)

Bairro Laranjal, Chac. Liberdade, Chac. Rm, Chac. São Miguel Arcanjo, Chac. Sape, Est. JM, Faz. Nova Esperança, Laranjal, Sitio Alvorada, Sitio Belo Horizonte, Sitio Cabreuva, Sitio Laranjal, Sitio Monjolinho, Sitio Novo Horizonte, Sitio Pouso Alegre, Sitio Primavera, Sitio São José, Sitio Senhor Bom Jesus, Sitio Serrito até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 34 km diários (ida) = 102 km/dia

Ensino Fundamental – 12 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 4 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 10 - (Leandros)

Bairro dos Leandros, Chac. São José, Faz. Bella Colina, Rancho do Sossego, Rincão da Lagoa Seca, Sitio dos Leandros, Sitio João Pereira,

Sitio Leandro até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 30 km diários (ida) = 90 km/dia

Ensino Fundamental – 7 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 5 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 11 - (Mineiros)

Bairro dos Mineiros, Centro Comunitário, Chac. Santa Rita de Cássia, Chac. Simão, Faz. Lagoa do Alto, Faz. Lagoa Seca, Faz. Rincão da Lagoa, Haras IGS, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Peninsula Julia, Sitio Santa Rita de Cassia, até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 42 km diários (ida) = 126 km/dia

Ensino Fundamental – 10 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 7 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 12 - (Passo Fundo)

Bairro Passo Fundo, Chac. Freitas, Chac. Renato Badaró, Chac. São Bento, Est. EAD, Faz. Buganville, Faz. Frederico, Faz. Quatiara, até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 32 km diários (ida) = 96 km/dia

Ensino Fundamental – 3 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 4 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

Rota 13 - (Rincão do Meio)

Est. EAD, Faz. Massaranduva, Granja Freitas, Recanto Passo Fundo, Riviera de Santa Cristina III, Sitio Paraiso, Sitio São José até as Unidades Escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 30 km diários (ida) = 90 km/dia

Ensino Fundamental – 2 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 4 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 14 - (Cerrado)

Faz. Santa Monica, Bairro Cerrado, Faz. Nova Esperança, Faz. Ouro Verde, Faz. Pouso Alegre, Faz. Santa Rita de Cassia, Faz. São José, Haras Santa Paula, Sitio Pouso Alegre, Sitio Raio de Sol, Sitio Rincão da Flor, Sitio São Joaquim, Sitio São Sebastião até as unidades escolares do Setor 2.

Período: volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 55 km diários (ida) = 165 km/dia

Ensino Fundamental – 8 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 3 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 15 - (Barleta)

Bairro Barleta, Bairro Mira Lago, Quinta dos Cambarás até as Unidades Escolares do Setor 2

Período: Volta da Manhã / ida e volta da tarde Extensão: 4 km diários (ida) = 12 km/dia

Ensino Fundamental – 30 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 17 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

Rota 16 – (Especial)

Faz. Nossa Senhora Aparecida Bairro Roncador, Faz. Vista Alegre e Urbano até as Unidades Escolares do Setor 1 e 2.

Período: Manhã e tarde

Extensão: 40 km diários (ida) = 120 km/dia Ensino Fundamental – 5 alunos Saída 14h

Ensino Médio – 3 alunos Entrada 14h15 Saída 21h15

NOTA I - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Período da Manhã: das 7h às 14h. Período da Tarde: das 14h15 às 21h15.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

3 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 70/2022

1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ROTAS NO ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de realização dos serviços é de <u>48 (quarenta e oito) horas,</u> contados do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.

SETOR 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	VL	VL TOTAL				
		MENSAL	(3 MESES)				
LOTE 01	ROTAS: 1, 2, 6 e 10	R\$	R\$				
LOTE 02	ROTAS: 3, 4 e 9	R\$	R\$				
LOTE 03	ROTAS: 5, 7, 8 e 11	R\$	R\$				
	SETOR 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	VL	VL TOTAL				
		MENSAL	(3 MESES)				
LOTE 04	ROTAS: 1, 2 e 11	R\$	R\$				
LOTE 05	ROTAS: 10, 12 e 13	R\$	R\$				
LOTE 06	ROTAS: 5, 6 e 7	R\$	R\$				
LOTE 07	ROTAS: 3, 4 e 8	R\$	R\$				
LOTE 08	ROTAS: 9, 14, 15 e 16	R\$	R\$				



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

	NOME DA ROTA	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS (ida)	KM DE IDA	ALUNOS ESTADO MANHÃ das 12h as 14h	ALUNOS ESTADO TARDE das 14h15 às 21h15	KM/DIA POR ROTA A TERCEIRIZAR (volta manhã / ida e volta tarde) Km x 3	KM RODADOS/ MÊS	VALOR POR KM RODADO	VALOR MENSAL
1	BARLETA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	0h40	4	30	17	12	240	R\$	R\$
2	CALASSAS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	44	5	5	132	2640	R\$	R\$
3	CAMPINA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	60	5	1	180	3600	R\$	R\$
4	CAPITANIA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	53	9	9	159	3180	R\$	R\$
5	CERAMICA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	52	8	2	156	3120	R\$	R\$
6	CERRADO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	55	8	3	165	3300	R\$	R\$
7	DIVISA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	58	13	7	174	3480	R\$	R\$
8	DUAS RODAS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	80	4	1	240	4800	R\$	R\$
9	ESPECIAL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	40	5	3	120	2400	R\$	R\$
10	ESMERIL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	57	7	2	171	3420	R\$	R\$
11	FARRAPOS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	43	9	4	129	2580	R\$	R\$
12	LARANJAL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	34	12	4	102	2040	R\$	R\$
13	LEANDROS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	30	7	5	90	1800	R\$	R\$
14	LEOR	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	65	6	2	195	3900	R\$	R\$



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022

					Pro	cesso nº 70/2022				
15	LONDRA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	55	10	3	165	3300	R\$	R\$
16	MACHULA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	37	5	11	111	2220	R\$	R\$
17	MINEIROS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	42	10	7	126	2520	R\$	R\$
18	PARQUE NÁUTICO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	54	8	2	162	3240	R\$	R\$
19	PASSO FUNDO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	32	3	4	96	1920	R\$	R\$
20	PINHAL	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	25	5	1	75	1500	R\$	R\$
21	PRAIA DAS GARÇAS	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	52	11	9	156	3120	R\$	R\$
22	RESTINGA GROSSA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	66	11	10	198	3960	R\$	R\$
23	RINCÃO DO MEIO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	30	2	4	90	1800	R\$	R\$
24	SANTA TEREZINHA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	30	12	10	90	1800	R\$	R\$
25	SERRITO	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	1h30	15	14	7	45	900	R\$	R\$
26	SOROCABA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	35	12	3	105	2100	R\$	R\$
27	URTIGA	das 12h às 14h e das 14h15 às 16h15 das 21h15 às 23h	2h	36	5	4	108	2160	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

DECLARAÇÃO

- 3 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 4 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 5 Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária da execução intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na execução do serviço, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa Nome do representante legal Cargo

R. G. C. P. F



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

2 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **2.1- Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile.
- **2.1.1-** A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **2.1.2** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **2.1.3-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **2.2.4-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

- **3.1-**Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
- **3.2-** Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.
- **3.3-** Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- **3.4-** Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);
- **3.5-** Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.
- **3.6-** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão <u>fora dos envelopes n. 1 e n. 2</u> os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 - PROCESSO nº X/2022
(Razão Social da Empresa), estabelecida de (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº,
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribucce legais vien:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas de lei, que sumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
Por ser verdade assina a presente.
, ////)) *
de
Raza Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. (DOCUMENTO AUTENTICADO)

- **a.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **b.** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</u>

- a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios CGSIM (se MEI).
- b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; **e/ou**,
- **b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE								
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOS nº 3/2022 - PROCESSO n. 70/2022 (Razão Social da Empresa), estabelector na								

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

F	ORMULÁRIO DE DADOS	CADASTRAIS (CRED	ENCIAMENTO)
I) Dados da Emp	resa:		
Razão			
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:	
Endereço:			Número:
Bairro		Complemento:	<u> </u>
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	<u> </u>
II) Dados do rep	resentante legal partici	pante da sessão de li	citação:
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:	1 1		Número:
Bairro:		Complemento	<u> </u>
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	<u> </u>
III) Dados do rej	presentante legal que a	ssinará o contrato ou	a Contrato:
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:		<u> </u>	Número:
Bairro:		Complemento:	<u> </u>
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	<u> </u>
IV) Endereço e c	ontato para envio do co	ntrato para assinatui	ra:
Nome/Setor respoi	nsável		
Endereço:			Número:



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

Bairro:		Complemento											
Cidade:		Estado CEP:								:			
Telefone	e 1:	T	elefone 2:		•	e-mail	:						
V) Dad	os bancái	rio para pa	gamento:										
Banco:			Agência:		Tipo de Conta:			,	1º				
VI) Qua	adro Soci	etário:											
Nome	CPF:	RG:	Data nas	cimento	Cargo,	'função	Ender	eço completo	Em	ail particular			

- **4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:
 - a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) Tratando-se de <u>Procurador</u>, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião. Conforme modelo abaixo estabelecido.

MODELO DE CARTA DE PROGUNAÇÃO	
MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP	
At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.:-PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOS nº 3/2022 - PROCESSO h₹ 70/2022	
	nosso representante
credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessado durante de abertura, exame, classificação, lances de	e preços, habilitação
e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas aproventadas pera fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente.	
de) de	
â (I) V	
Razão Social da Empre	
Nome do responsação (Albertador	
Cargo do responsá la company (COM FIRMA RECONHECIDA)	
N. do documento de identidade	

- **4.1.3.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- **4.1.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **4.1.4.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **4.1.6.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- **4.2-** A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, <u>deve apresentar, fora do envelope</u>, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, **ou declaração formal.**

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

- **5.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.
- **5.2-** A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. (Anexo II) deste Edital <u>implicará</u> o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.
- **5.3- Declaração de microempresa ou empresa** de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).
- **5.4-** A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 - PROCESSO nº 70/2022 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 - PROCESSO nº 70/2022

(razão ou denominação social e endereço do licitante)



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **5.5-** A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- **5.6-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- **5.7-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **5.8-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.
- **5.9-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.
- **5.10-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **6.1-** A proposta de preço conterá os seguintes elementos:
- **a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- **b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- **c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- **d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- **e)** Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- **f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

- **6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.
- **6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.
- **6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.
- **6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6- Não será aceito Proposta de Preços via fax.
- **6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **6.9-** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.
- **6.10-** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
- **6.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **6.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- **6.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
- **6.11.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterá os documentos na ordem seguencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- **c)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- **b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; **e/ou**,
- **b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.
- **8.1.1.2** Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link:(http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitac ao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> **Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link:http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa NICertidao.asp?Tipo=1

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link:

 $\underline{https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.}$ \underline{aspx}

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764

- **f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliaria** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal Lei 8.036/90, devidamente atualizado; Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: http://www.tst.jus.br/certidao/

8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
 - c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE); **Link:** https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento

- **e)** Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; **Link:** https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:
 - f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"DECLARAÇÃO"
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOS nº 3/2022 - PROCESSO nº 70/2022
Ref.:- PREGAU PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOSTI- 5/2022 - PROCESSATI- 70/2022
(Razão Social da Empresa) estabeledo na \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de sues étribol ées legais முர்:
DECLARAR, para fins de parto pação do prosesso licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do dispost no inciso V do Artigo
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.853 de X de atobio de 2999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
<u>RESSALVA</u> , expresa men o, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalta admail)
Por ser verdade assina a presente.
de de
Razão Social da Etopica
Nome do responsáve/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

g) <u>Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica</u> conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
A		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP		
At. Comissão Permanente de Licitações		
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022 - ROCESSO nº 70/2022		
THE THE PROPERTY OF THE PROPER		
A empresa, cadatrapla to SNP sob número,	sediada	na
, na dadel de ,representada		por
recionalinade), (estado civil),		
(profissão), (vinculo com a empresa, por emplo, soio-general. O signafain do documento deverá ter poderes de decisão, quer profissão).	nala fata a	40.40.0
(vinculo com a empresa, por exemplo, socio-generale). O signatario do documento devera ter poderes de decisao, quer p	beio iato d	ie tei
sido incumbido de desenvolver atividades de administração experiencia includirate social on exatuto da empresa, quer por procuração com firma re	conhecida	a em
Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portado do RG , cadastrado no CPF sob número		
residente e domiciliado na cidade de		,
residente e donicinado na cidade de		
DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF- e em atendimental Rollatia SAT - 162, de 29/12/2008.		
Local e data		
I Apolal e data		
Re ∑e sentante legal		



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **8.1.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **8.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- **8.2.1-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
- **8.3-** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações <u>junto à Prefeitura Municipal de Itaí</u>, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas <u>alíneas "a" até "g" do item 8.1.2</u>.
- **8.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **8.5.1** Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **8.5.2** Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **8.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **8.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **8.5.5** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **9.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- **9.3-** A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na ordem decrescente dos preços apresentados.
- **9.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **9.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **9.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- **9.8.1-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

- **9.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **9.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **9.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada;
- **9.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **9.11.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.11.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;
- **a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **9.12** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **9.13** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **9.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **9.18** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.18.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade <u>e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação</u>, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.
- **9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada** e **declarada vencedora** do **ITEM**.
- **9.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **10.2** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.3** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- **10.4** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **10.5** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- **10.6** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **10.7** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaí/SP.
- 10.8- A adjudicação será feita por lote.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.
- 11.2- O SERVIÇO será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.
- 11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **11.4-** Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.
- 11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.
- 11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.
- 11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

Ficha - 350 / 361 / 362

- **12.2 -** Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.
- **12.3-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.
- 12.4 As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.
- **12.5** Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

- **13.1 -** Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de **Contrato**, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.
- **13.2 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- **13.3 -** Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação do Contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.
- **13.4 -** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura do **Contrato**, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **13.4.1 -** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- **13.5** A execução dos **serviços** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado o **Contrato** e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.
- **13.6** Os **serviços** deverão ser executados de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito Municipal, conforme o recebimento da Ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras.
- **13.7 -** Durante o prazo de validade do **Contrato**, sua detentora, fica obrigada a executar os **serviços** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de serviço".
- **13.8** Os quantitativos totais expressos no Anexo I Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as execuções durante o período de **12 (Doze) Meses**.
- **13.9** Os **serviços** serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da **Contrato**, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da **Contrato**.
- **13.11 -** Constituem motivos para o cancelamento da **Contrato** as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.
- **13.12 -** Os preços contratados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais.
- **13.13** Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de **Contrato**, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- **13.14 -** O licitante vencedor poderá ter ainda, a **Contrato** cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico financeiro.
 - **13.14.1** A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
 - **13.14.2 -** Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;
 - **13.14.3** A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo, do presente ato convocatório.

13.15.1- O presente Contrato terá a validade por 12 meses, a partir da sua <u>assinatura</u>.

MINUTA DO CONTRATO Nº 111/1111

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE ITAÍ E A EMPRESA XXXXXXXX.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Contrato tem como origem o **Pregão Eletrônico Nº xxxxxxx**, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a co

PARAGRAFO SEGUNDO
As notas fiscuis emitidas em nome da Prefeitum de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em PDF) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasllia), não accitando notas emitidas com data posterior

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARAGENO PRINEERO
A comprovação, para efeitas de Realinhumento de Preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Fabricantes/Fornecedores, Notas Fiscais de aquisiçã alteivas à dans da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

PARAGRAFO SEGUNDO
O realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa ret do formecimento e no embasamento da decisio de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Laccome de Accessorares do obieto do presente Contrato correrão por conta das dotações a seguir especificadas

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATANTE ou participator de responsáve direta e exclusivamente pela execução deste Contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejutzos que na execução dele venha direta ou indiretamente a provoçar ou causar para a CONTRATANTE ou pa

PARAGRAFO QUARTO
Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO
Os fornecimentos realizados ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde qu

PARAGRAFO SEGUNDO

PARAGRAFO TERCEIRO A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a c

CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO No caso de programação de prazo do contrato, deverá ser justificado e previamente autorizado pelo su

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de xx de xxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente

CAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUB-CONTRATAÇÃO

A moreos contratada noderá subcontratar outras empresas para atender o objeto da licitação, ficando de sua inteira responsabilidade as obrigações com a empresa subcontratada. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRO - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determin

- - c) d) a; ado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, em conta bancaria em favor do município, ficanc
 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da qui após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente plantes de a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente Am multas não den caráfer indenizatório e seu pagamentos não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos jun

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Palas inservorus-in total ou nurcial dos contratos nos prazos ajustados, os contratantes poderão, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.66693.

PARAGRAFO ÚNICO PENAS

- Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor oftetado, cuja execução execeder os prazos pactuados, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;

 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento os infração de qualquer natureza, contratual on legal, que afete as condições ajustadas em favor do servidor, respeitados os limites da lei civil, recolhida para o 16 10 (dez) dias da notificação;

 O contratión mensel da multa nice, por cento por cento do valor do contrato, sob pena de rescisão do mesmo;

 Saspensos lemproficia do derito de participa de foitação e impedimento do contrator com a administração, por pacto de até 02 (deis) anos;

 Declaração de inidoncidade para licitar ou contratar com a administração por pacto de de 02 (deis) anos;

 sempre que a contratad ressarciar à administração pelos prejutzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tiem anterior;

 Rescisão do contrato sem qualquer direito à indenização.



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:
a) por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução: b) quando pela reiteração de impugnações efenudas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo; c) No caso de faleineio, concordata, loquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução do fornecimento contratado. d) Nos demais fates elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.66693, consolidada pela Lei nº 8.883.94. e) Rescisão Contrataul
CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES O presente Contrato rege-se- pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.88394 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as desposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pelas demais atualizações recorrendo à analogía aos costumes e aos princípios gerais de direito.
CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro de Ital, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.
PARAGRAFO ÚNICO E por estarem justos e contratados, assim o presente por si e seus sucessores em 03 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.
Itaí, xx de xxxx de xxxx.
José Ramiro Antunes do Prado PRFEITO MUNICIPAL
Contratante
Continue
Anaaaaa XXXXXXX
Contratada
TESTEMUNHAS:
I
2 RG.

- **13.16-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **13.17-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **13.18-** A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar o Contrato.**
- **13.19-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13,** ou se recusar a assinar a **Contrato**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- **13.20-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- **13.21-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itai.sp.gov.br).
- **13.22-** Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **14.1.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- **14.1.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.
- **14.2 -** Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.
- **14.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - **a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora da **Contrato** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - **b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1)** na hipótese de complementação, a Detentora da **Contrato** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

- 15.1 São responsabilidades da DETENTORA DO CONTRATO:
 - **15.1.1 -** Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;
 - **15.1.2 -** durante toda vigência do termo do contrato, ser a responsável pela qualidade dos **serviços** entregues;
 - **15.1.3 -** o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
 - 15.1.4 manter as condições de habilitação.
 - **15.1.5 -** Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 15.2 São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - **15.2.1 -** pagar à DETENTORA DO **CONTRATO** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- **16.1** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
- **16.2-** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.
- **16.3-** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA**, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.
- **16.4-** A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2021, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **serviços**.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **17.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **17.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- **17.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- **17.4** A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:
- **17.5 -** Pelo atraso na execução do contrato:



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

- **a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- **17.6** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- **17.7** A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.
- **17.8** No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência:
- **b)** Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- A prestação de serviços deverá respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- **19.1-** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- **19.2-** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.
- **19.3-** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2022 Processo nº 70/2022

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **21.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **21.4-** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.
- **21.5-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 21.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E).
- **21.7-**Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaí, após a celebração **da Ata.**
- **21.8-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - **21.8.1-** Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.
- **21.9**-Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **21.10-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **21.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 20 de Janeiro de 2022.

José Ramiro Antunes do Prado PREFEITO DE ITAÍ